

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 QUE
FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER E A EMPRESA MOORE VR
AUDITORES & CONSULTORES S/S EPP.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada de **CONTRATANTE**, por outro lado a **Moore VR Auditores & Consultores S/S EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.143.024/0001-03, CRC/GO: 002158/O-0 – Sociedade Simples, com sede à Avenida Olinda, nº 960, Edifício Business Tower Lozan Sala 1204/1205, Lote Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, neste ato representada por seu sócio **Sr. Ricardo de Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], administrador no escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, salas 905 e 907, Edifício João Carlos Saad, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, considerando a necessidade de reajuste contratual resolvem as partes celebrar o presente Termo de Apostilamento de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.2. Primeiro reajuste contratual referente ao Índice Geral de Preços do Mercado – (IGP-M) 8,587450% do período de setembro/2021 a agosto/2022, passando o valor mensal para R\$ 14.116,37 (quatorze mil, cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos) e anual de R\$ 169.396,44 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

1.3. Segundo reajuste contratual referente ao Índice Geral de Preços do Mercado – (IGP-M) – 7,197780% (negativo) do período de setembro/2022 a agosto/2023, passando o valor mensal para R\$ 13.100,30 (treze mil, cem reais e trinta centavos) e anual de R\$ 157.203,60 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e três

reais e sessenta centavos).

1.4. ALTERAR a Cláusula Quinta – VALOR DO CONTRATO, do Contrato firmado em função do acréscimo do Reajuste dos item 1.2 e 1.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

5.1 O valor para o presente contrato importa em **R\$ 157.203,60 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta centavos)**, sendo liquidados mensalmente a importância de **R\$ 13.100,30 (treze mil, cem reais e trinta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

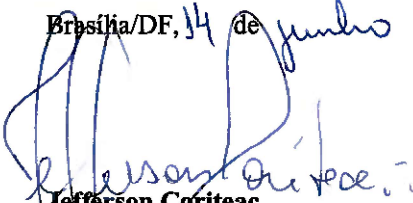
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de apostilamento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 14 de junho de 2024.


Jefferson Coriteac

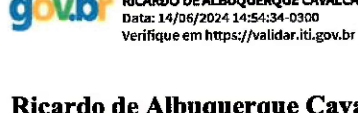
Presidente da ANATER


Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER


Carlos Camilo Góes Capiberibe

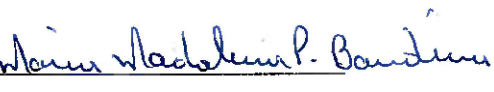
Diretor Administrativo Financeiro da ANATER

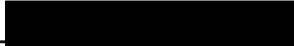

Ricardo de Albuquerque Cavalcanti

Representante Moore

TESTEMUNHAS:

NOME: 

NOME: 

CPF: 

CPF: 

Documento assinado digitalmente

 RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Data: 14/06/2024 14:54:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>